

TERMO DE ADITAMENTO n° 01/2019
AO CONTRATO N° 01/2018

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao contrato n° 01/2018, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, com sede à Rua João de Moraes, 404 na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 01.109.369/0001-08, neste ato representada pela Mesa Diretora: Presidente: **LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA**, brasileiro, Comerciante, portador do RG n° 49.314.035-9 e do CPF n° 385.882.178-05, residente à rua Otávio Ferreira Adorno n° 246, Jardim Magali em Itapira, São Paulo; 1° Secretário: **CARLOS ALBERTO SARTORI**, brasileiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG n° 18.081.806-5 e do CPF n° 068.373.988-30, residente à rua Maria Luiza n° 297, Vila Pereira em Itapira, São Paulo e, 2° SECRETÁRIO: **ANTONIO MARANGONI NETO**, brasileiro, Agricultor, portador do RG n° 18.076.336 e do CPF n° 079.695.968-43, residente à rua Antônio Jacomini, n° 32, Vila de Barão Ataliba Nogueira em Itapira, São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ZALBERFOTOS**, CNPJ – 11.999.266/0001-06 representada pelo seu diretor, **ANTONIO ZALBERTO BEZERRA DA SILVA**, Diretor Proprietário, brasileiro, Casado, profissão, fotógrafo, titular do CPF n°. 061.991.678.80, RG 17.088.922, com sede na rua Nilo Boretti, 23, bairro dos Prados, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que declaram aceitar os termos do presente Termo de Aditamento n° 01/2019 ao contrato de prestação de serviços n° 01/2018- Processo 97 - Contrato principal, nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviços fotográficos e acompanhamento das Sessões de Câmara, e em todos os eventos legislativos realizados no período contratado nos termos do processo licitatório – Modalidade – Convite n° 01/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica o Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, Processo 97, prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2019, findando-se em 11 de março de 2020, por mútuo consentimento entre a Contratante e o Contratado, nos termos do Item 7.1 do contrato principal e da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Nos termos do item 7.1, o Contrato principal fica reajustado em 3,89%, (três inteiros e oitenta e nove centésimo de porcentagem) índice apurado pela variação do IPCA/IBGE, no período de 12 meses anteriores, totalizando o Termo Aditivo ao Contrato em R\$ 36.153,84 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.012,82 (três mil, doze reais e oitenta e dois centavos), vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo, e as outras subsequentemente, mediante a emissão da Nota Fiscal.

2.2- No valor avençado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à Contratante nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2018.

E, para firmeza do que aqui estipulado e, por estarem as partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 3 (três) vias de igual teor e para um único efeito de direito, como assim disseram e acertaram, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que, lido e achado

conforme aceitam e assinam para um só efeito, na presença de testemunhas do rol abaixo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de março de 2019.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA
PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SARTORI
1º SECRETÁRIO

ANTONIO MARANGONI NETO
2º SECRETÁRIO

ANTONIO ZALBERTO BEZERRA DA SILVA
CPF nº. 061.991.678.80

TESTEMUNHAS

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
RG. 26.667.490-2 - SSP-SP

PAULO PEREIRA DE GODOY
RG. 17.244.223 - SSP-SP